



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

---

## GABINETE DO PREFEITO

*Senhor Presidente,*

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 439.047,38 (quatrocentos e trinta e nove mil, quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

*Senhor Presidente, Nobres Vereadores:* referida autorização se faz necessária adequar as peças orçamentárias.

Solicitamos ainda, que a matéria seja apreciada em caráter de **urgência especial**.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
*Prefeito*

Exmo.Sr.  
**JOSÉ LUIS NIERI**  
*DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores*  
**NESTA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ /2023.

*Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 439.047,38 (quatrocentos e trinta e nove mil, quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 439.047,38 (quatrocentos e trinta e nove mil, quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
4767	02.17.01.13.392.0017.2.037.3.3.90.31-05 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras)	R\$63.288,68
4764	02.17.01.13.392.0017.2.037.3.3.90.39-05 (Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica)	R\$289.209,29
4766	02.17.01.13.392.0017.2.037.3.3.90.41-05 (Contribuições)	R\$63.288,68
4765	02.17.01.13.392.0017.2.037.3.3.90.48-05 (Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física)	R\$23.260,73
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$439.047,38</b>

**Art. 2º.** O crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro será oriundo da Lei Complementar de número 195/2022 – Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

**Art. 3º.** Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 29 de agosto de 2023.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
*Prefeito Municipal*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.037	Manutenção da Divisão de Cultura, Eventos e Coordenadoria do Centro Cultural.	R\$	439.047,38
<b>Total</b> .....		<b>R\$</b>	<b>439.047,38</b>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDA7-75CB-9CFE-F843

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 30/08/2023 08:59:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/BDA7-75CB-9CFE-F843>